

Projeto de Resolução nº 003/2020
Relatora: Brisa Bracchi

PARECER

Parceira da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade, o Projeto de Resolução nº 003/2020, apresentado pela Vereadora Divaneide Basílio, da Frente Parlamentar em Defesa dos Refugiados, Apátridas e Migrantes. Voto em favor.

I - DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Projeto de Resolução nº 003/2020, de autoria da Vereadora Divaneide Basílio, que cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Refugiados, Apátridas e Migrantes.

Através de Certidão acostada aos autos, a Casa Legislativa informou que não foi identificada proposição semelhante nesta sessão legislativa.

A Comissão de Legislação, Justiça e Regimento opinou favoravelmente à constitucionalidade do projeto, seguindo às votações para análise e emissão de parecer.

Chega a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Mulheres, Idosos, Trabalho e Igualdade, com relatoria da Vereadora Brisa Bracchi, para emitir parecer sobre o projeto.

Eis o que importa relatar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

COMISSÕES TÉCNICAS
Parecido em, 22/10/2020


O Projeto de Resolução apresentado pela Vereadora Divaneide Basílio, da Frente Parlamentar em Defesa dos Refugiados, Apátridas e Migrantes, foi encaminhado para a Casa Legislativa um

2

3



tema de extrema pertinência e relevância para a população da cidade se adeque às novas demandas trazidas por estas populações que estão vivendo na cidade do Natal o acolhimento necessário para superar as dificuldades enfrentadas em seus locais de origem.

A presente proposição encontra-se dentro do cabível, legítima e constitucional, conforme já explicitado no projeto aprovado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sobre a competência desta Casa Legislativa para propor tal matéria, a Constituição Federal, em seu art. 30, afirma que os Municípios são competentes para legislar sobre assuntos de interesse local, além de não poderem suplenantar legislação federal ou estadual.

Neste sentido, o projeto tem como objetivo a criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Refugiados, Apátridas e Migrantes com o objetivo de apoiar, monitorar e fiscalizar as políticas públicas destinadas ao acolhimento de apátridas e migrantes no município de Natal.

Ressalte-se que a migração e a presença de apátridas e refugiadas tem sido uma constante na Cidade do Natal, carecendo desta população de acolhimento e de políticas que visem a garantia de direitos para este grupo. Neste sentido, é imperioso que esta Casa Legislativa se abra para debater e pensar especificamente sobre este segmento.

Assim, o Projeto de Lei em comento tem o intuito de produzir uma cidade mais igualitária, permitindo o acesso da população a serviços e equipamentos públicos essenciais, logo, pertinentes e necessários à vida da população do Natal.

III - DO VOTO

Diante do exposto, esta Relatoria vota **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de Resolução nº 03/2020 de autoria da Vereadora Divaneide Basílio.

É como voto.

‘

‘

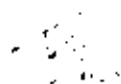


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA BRISA BRACCHI - PT**

CIMNAT - PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 03/2020
FOLHA: 31 9
Brisa
VEREADORA DE NATAL

Natal, 26 de agosto de 2020.


Brisa Bracchi

**Brisa Bracchi
Vereadora PT**

2

3